



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Pag.: 477
Beu

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 16/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Eletroeletrônicos, destinados a atender à demanda do Prefeitura Municipal de Pacatuba, e integrarão como partícipes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/n, Centro, Pacatuba/SE, neste ato representada pela sua Gestora, Sr^a. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s): **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nr.10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora, nº 607, Centro, CEP:49010-600, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sra. **ROSALY DOS SANTOS**, (brasileira), (solteira), (comerciante), portador da Cédula de identidade RG 3.144.864-0- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 564.288.044-68, residente e domiciliado na Rua 215, nº 186, Conj. Marcos Freire III, Bairro Taiçoca, CEP:49160-000, Nossa Senhora Do Socorro/SE, **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nr.03.189.468/0001-64, com sede na Travessa Santo Antonio, Nº 03, Centro, CEP:49010-700, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sra **IRACY SANTOS SILVA**, (brasileira), (solteira), (sócia), portador da Cédula de identidade RG 435.325- SSP/ SE inscrito no CPF/MF sob o no 831.472.765-20, residente e domiciliado na Av. Augusto Franco, Nº3260, Bairro Ponto Novo, CEP:49097-670, Aracaju/SE e **MASTER COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nr.06.954.360/0001-09, com sede na Avenida Simeão Sobral, Nº 797, Santo Antonio, CEP:49060-640, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr **CAIQUE CAETANO AZEVEDO**, (brasileiro), (solteiro), (empresario), portador da Cédula de identidade RG 3.192.756-4- SSP/ SE inscrito no CPF/MF sob o no 013.003.595-52, residente e domiciliado na Rua Humberto Pinto do Vale, Nº01, apto 302, condomínio Residencial Oscar Niemeyer, Bairro Grageru, CEP:49025-310, Aracaju/SE , e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Eletroeletrônicos, destinados a atender à demanda do Prefeitura Municipal de Pacatuba, e integrarão como partícipes: Fundo Municipal**

Prefeitura Municipal de Pacatuba - Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro,
Pacatuba-SE Tel: (79) 3343-1613/1718/1461 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49.970-000

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.



Pag.: 478
Buna

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **RS 30.297,80 (Trinta Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**Prefeitura Municipal de Pacatuba - Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro,
Pacatuba-SE Tel: (79) 3343-1613/1718/1461 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49.970-000**

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and another at the bottom right.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Pag.: 479

Beuf

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

**Prefeitura Municipal de Pacatuba - Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro,
Pacatuba-SE Tel: (79) 3343-1613/1718/1461 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49.970-000**

Manu

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



Pag.: 480
Beus

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, no estoque central, sediado na Clínica de Saúde da Família Maria do Céu Inácio da Silva, localizada na Rua A, conjunto Albano Franco, Pacatuba/SE, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

**Prefeitura Municipal de Pacatuba - Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro,
Pacatuba-SE Tel: (79) 3343-1613/1718/1461 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49.970-000**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Pag.: 486
Brau

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a

Brau

Handwritten signatures and scribbles.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Pag.: 489
Buu

ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora **Tays Coelho Quitério** lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor **Laerte Bispo Patrício** lotado no Almojarifado da Prefeitura Municipal e o servidor **Eribaldo Bispo Filho** lotado no Almojarifado do Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

Prefeitura Municipal de Pacatuba - Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro,
Pacatuba-SE Tel: (79) 3343-1613/1718/1461 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49.970-000

Man



Pag.: 483

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 09 de Junho de 2021.

Martins

MUNICÍPIO DE PACATUBA
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Órgão Gerenciador

Rosaly dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
ROSALY DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Iracy Santos Silva
CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRE-ME
IRACY SANTOS SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

Caique Caetano Azevedo
MASTER COMERCIAL EIRELI-ME
CAIQUE CAETANO AZEVEDO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Almura da Cruz Brecco*

Nome:
CPF: 661589075-53

2- *Gelma Bononato de Souza*

Nome:
CPF: 045.848.685-06

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 7



No dia 09 de Junho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA **CNPJ:** 10.849.617/0001-30

Representante: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

Telefone: (79) 3211-4857

Email: papelariarenascer1@hotmail.com

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	GARRAFA TÉRMICA; DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 01 LITRO AMPOLA DE VIDRO; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO; LISA COR ESCURA (PRETA; AZUL ROYAL E AZUL MARINHO).	2,00	UND	ENVICTA	ENVICTA	R\$ 31,90	R\$63,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/06/2022**, a contar do dia **09/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Martins
MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
13.112.222/0001-48

Rozely dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
10.849.617/0001-30

He



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 7

Pag.: _____
LICITANET
LICITAÇÕES ON LINE

No dia 09 de Junho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES n° S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, portador do CPF n° **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI CNPJ: 03.189.468/0001-64

Representante: JOSIMARIO ARAGAO CAMPOS

Telefone: (79) 3045-3054

Email: licitacao@centraoeletricidade.com.br

Endereço: TV SANTO ANTONIO, 3 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-700

Pag 485
[Handwritten Signature]

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA: 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 22; RPM: 1300 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	50,00	UND	VENTISOL NEW	VENTISOL NEW	R\$ 195,00	R\$9.750,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/06/2022**, a contar do dia **09/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
13.112.222/0001-48

[Handwritten Signature]
Josimário Aragão Campos
CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI
03.189.468/0001-64



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 7



No dia 09 de Junho de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 06.954.360/0001-09

Representante: MASTER COMERCIAL EIRELI

Telefone: (79) 3215-3566

Email: allan.master10@gmail.com

Endereço: AV SIMEAO SOBRAL, 797 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-640

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM TECNOLOGIA INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER, E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. PRAZO DE GARANTIA. TENSÃO 110 OU 220	3,00	UND	ELGIN ECO 24K	ELGIN ECO 24K	R\$ 3.254,00	R\$9.762,00
7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 12KG DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSAR PARA SABÃO, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM PROLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UND	COLORMAQ LAC12	COLORMAQ LAC12	R\$ 1.955,00	R\$3.910,00
9	REFRIGERADOR FROST FREE 375 LITROS. DUAS PORTAS, FUNÇÃO REFRIGERADOR, VOLTAGEM 110V.	1,00	UND	CONSUL CRM43	CONSUL CRM43	R\$ 2.897,00	R\$2.897,00

09/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	TRANSFORMADOR 220/110 VOLTS AUTO TRANSFORMADOR 1000 VA COM 2 ANOS DE GARANTIA. MANUFATURADOS COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE E DISPONÍVEIS EM DIVERSAS POTÊNCIAS, EFETUAM TROCA DE TENSÃO 220V PARA 110V OU 110V PARA 220V. INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDÚSTRIA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT POTÊNCIA 5000 VA TOMADAS DE SAÍDA 02 PESO APROXIMADO: 9,9 KG DIMENSÃO APROXIMADA 13,1 X 16,0 X 18 CM.	27,00	UND	FORCELINE SLIM PREMIUM 0131200007	FORCELINE SLIM PREMIUM 0131200007	R\$ 145,00	R\$3.915,00

Pag.: 487
[Assinatura]

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/06/2022**, a contar do dia **09/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
13.112.222/0001-48

* *Carique Custamo Azavedo*
MASTER COMERCIAL EIRELI
06.954.360/0001-09